



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

P O R T A R I A Nº 393/2025

“Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria 391/2025 e da outras providências”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - tornar sem efeito a portaria 391/2025 de 17 de outubro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar o levantamento patrimonial, com catalogação, reavaliação dos bens móveis, realizando a identificação de cada bem, com a aplicação de etiquetas e emissão de relatórios da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 017/2025

Dispensa nº 006/2025

Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Dotação orçamentaria: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.1500 - F. Recursos: 500

Prazo de Vigência Contratual: O prazo de vigência do Contrato é de 20 de outubro de 2025 até 20 de fevereiro de 2026.

Prazo de Execução de Serviços: 90 (noventa) dias após a emissão da OS.

Código do E-Sfinge: FA64488A1B8081B517F9C6DEEA3FD3AF4DE11958

Assinam:

Pela Contratante: Edgar de Souza Rezende – Presidente

Pela Contratada: Marcio Peres Vieira Monteiro – Sócio Administrador

Rochedo/MS, 20 de outubro de 2025.

Gester de Sa Lucena Neto
Agente de Contratação

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2